

PROVIMENTO Nº 1/72

(Revogado pelo Provimento 1/75, de 2.12.1975. D.O.E. nº 196, de 10.12.1975)

Dispõe sobre a remessa obrigatória de atos e documentos ao Tribunal de Contas, para o exercício de auditoria e fiscalização orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná. (Publicado no D.O.E. nº 217, de 12.1.1973, p. 16)